



Oliveira do Bairro câmara municipal

Ata n.º 1
Procedimento Concursal n.º 12/PCC/2024
Métodos de seleção

Ao décimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu o Júri designado para o procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo (resolutivo incerto), na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Engenharia do Ambiente, por deliberação de Câmara Municipal, datada de 28 de novembro de 2024. -----

O Júri do Procedimento concursal deliberou por unanimidade o seguinte:-----

1 - Requisitos de Admissão: Mestrado na área de Engenharia do Ambiente e inscrição como membro efetivo na respetiva Ordem Profissional -----

2 - Os métodos de seleção a utilizar são os previstos no n.º 5 do artigo 56.º conjugado com o n.º 6 do artigo 36.º, ambos do anexo à LTFP e ainda com os artigos 17.º e 18.º, ambos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, ou seja, Avaliação Curricular, complementando com o método de seleção facultativo, Entrevista de Avaliação de Competências.-----

3 - Avaliação Curricular (AC): visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, a relevância da experiência adquirida e a formação realizada, o tipo de funções exercidas, que se encontrem devidamente comprovadas, numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, com uma valoração final de 70%, obtida de acordo com os seguintes subfactores:-----

3.1 - Habilitações académicas: avaliar a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; -----

Mestrado Integrado (pós-Bolonha) em Engenharia do Ambiente ou equiparado -16 valores; -----

Mestrado (pré-Bolonha) em Engenharia do Ambiente ou equiparado – 18 valores; -----

Doutoramento na área de Ambiente ou equiparado - 20 valores. -----

Para efeitos de valoração da habilitação académica, esclarece-se que só será considerada a Habilitação Académica devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas;-----

3.2 - Experiência profissional: avaliar o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo de funções em atividades anteriores, em que será considerado o desempenho efetivo de funções com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, sendo contabilizado o tempo de experiência detido pelo candidato no exercício de funções colocado a concurso, desde que devidamente comprovados e respeitantes à área de atividade a que se destina o procedimento concursal, numa escala de 0 a 20 valores, avaliado da seguinte forma:-----

Sem experiência – 6 valores;-----

Até 3 anos – 10 valores; -----

≥ 3 anos e < 4 anos – 12 valores;-----

≥ 4 anos e < 5 anos – 14 valores;-----

≥ 5 anos e < 6 anos – 16 valores;-----

≥ 6 anos e < 7 anos – 18 valores;-----

Assinada
S.P.
Thany



Oliveira do Bairro câmara municipal

≥ 7 anos – 20 valores -----

3.3 - Formação profissional: pretende avaliar-se a formação profissional concluída e comprovada, através de documento oficial das respetivas entidades, apresentado em sede de candidatura, com vista a assegurar o complemento, aprofundamento e atualização de conhecimentos e competências profissionais, refletindo-se no seu desempenho profissional. Assim, será considerada a frequência de ações de formação, diretamente relacionadas com a área funcional do posto de trabalho. Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias, nos seguintes termos: -----

Sem formação – 0 valores; -----

Formação com duração total até 80 horas - 3 valores; -----

Formação com duração total de 81 horas a 100 horas - 6 valores; -----

Formação com duração total de 101 horas a 150 horas- 10 valores; -----

Formação com duração total de 151 a 200 horas- 15 valores; -----

Formação com duração total de mais 201 horas- 20 valores; -----

A classificação neste subfactor não pode ultrapassar os 20 valores. -----

3.4 – A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média ponderada das classificações obtidas na avaliação, de acordo com a seguinte formula e parâmetros de avaliação: -----

$AC = (40\% \times HA) + (45\% \times EP) + (15\% \times FP)$ -----

– **HA** - Habilitações Académicas ou Nível de Qualificação; -----

– **EP** - Experiência Profissional; -----

– **FP** - Formação Profissional; -----

4 - Entrevista de Avaliação de Competência (EAC): visa determinar e avaliar mediante uma relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as capacidades profissionais e pessoais do candidato, as quais se encontram vertidas nas competências constantes do perfil de competências e que em seguida se reproduzem: -----

A - PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO: Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: -----

- Em regra é sistemático e cuidadoso na preparação e planeamento das suas tarefas e atividades; –

- Planeia e organiza as atividades e projetos que lhe são distribuídos, de acordo com os recursos que tem à sua disposição; -----

- Realiza as suas atividades segundo as prioridades definidas e dentro dos prazos previstos; -----

- Reavalia frequentemente o seu plano de trabalho e ajusta-o às alterações imprevistas, introduzindo as correções consideradas necessárias; -----

B. ORIENTAÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO: Capacidade para integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade orientado para o cidadão. Traduz-se, nomeadamente, nos

Assinatura
S.C.
Amunif



Oliveira do Bairro câmara municipal

seguintes comportamentos:-----

- Demonstra compromisso pessoal com os valores e princípios éticos do serviço público através dos seus atos. -----
- Identifica claramente os utentes do serviço e as suas necessidades e presta um serviço adequado, com respeito pelos valores da transparência, integridade e imparcialidade.-----
- Mostra-se disponível para com os utilizadores do serviço (internos e externos) e procura responder às suas solicitações. -----
- No desempenho das suas atividades trata de forma justa e imparcial todos os cidadãos, respeitando os princípios da neutralidade e da igualdade.-----

C – CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS E EXPERIÊNCIA: Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: -----

- Possui os conhecimentos técnicos necessários às exigências do posto de trabalho e aplica-os de forma adequada; -----
- Detém experiência profissional que permite resolver questões profissionais complexas; -----
- Preocupa-se em alargar os seus conhecimentos e experiência, de forma a desenvolver uma perspetiva mais abrangente dos problemas; -----
- Utiliza, na sua prática profissional, as tecnologias de informação e de comunicação com vista à realização de um trabalho de melhor qualidade; -----

D - TRABALHO DE EQUIPA E COOPERAÇÃO: Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: -----

- Integra-se bem em equipas de constituição variada, dentro e fora do seu contexto habitual de trabalho; -----
- Tem habitualmente um papel ativo e cooperante nas equipas e grupos de trabalho em que participa; -----

- Partilha informações e conhecimentos com os colegas e disponibiliza-se para os apoiar quando solicitado;

- Contribui para o desenvolvimento ou manutenção de um bom ambiente de trabalho e fortalecimento do espírito de grupo. -----

Para avaliar cada competência será utilizada a seguinte metodologia: -----

Não demonstra nenhum comportamento associado à competência em avaliação	0,00 valores
Demonstra 1 dos comportamentos associado à competência em avaliação	1,25 valores
Demonstra 2 dos comportamentos associado à competência em avaliação	2,5 valores
Demonstra 3 dos comportamentos associado à competência em avaliação	3,75 Valores
Demonstra 4 dos comportamentos associado à competência em avaliação	5,00 Valores

A classificação a atribuir a cada candidato será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com uma valoração final de 30%, e resultará da seguinte fórmula: -----

$EAC = A + B + C + D$ -----

5 - Os candidatos que compareçam ao(s) método(s) de seleção com atraso de 15 minutos,

Assinatura
S. E.
Mauj



Oliveira do Bairro câmara municipal

relativamente à hora referida na convocatória, ficam impedidos de realizar o(s) método(s) de seleção, considerando como motivo de exclusão a não comparência ao método. -----

6 - É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes. -----

7 - Nos termos previstos no artigo 23.º da Portaria, a valoração final e a consequente a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores e de acordo com a seguinte fórmula: -----

CF (classificação final) = (70% x AC) + (30% x EAC). -----

8 - Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, será utilizado o seguinte critério: -----

----- 1.º melhor classificação obtida na competência Planeamento e Organização; -----

----- 2.º melhor classificação obtida na competência: Orientação para o Serviço Público; -----

----- 3.º melhor classificação obtida na competência: Conhecimentos Especializados e Experiência; --

9 - Ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, todos os métodos de seleção, têm caráter eliminatório, pelo que, é excluído do procedimento concursal o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos e ainda o que não compareça a qualquer um dos métodos de seleção. -----

Por nada mais ter sido tratado, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri. -----

Presidente do Júri:

Sandra Costa, Chefe de Serviço

Vogais Efetivos:

Paulo Araújo, Chefe de Divisão

Fátima Carvalho, Técnica Superior